

DELIBERAÇÃO Nº 314 - 08/12/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando

- A Lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que estabelece critérios de rateio dos recursos das transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com a saúde nas três esferas de governo e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para as ações de serviços públicos será realizado segundo critério de necessidade da população e levará em consideração às dimensões epidemiológicas, demográfica, socioeconômica e espacial, bem como a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal;
- A Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná- CIB/PR nº 204/2015 que aprova O Programa Estadual de Saúde do Viajante que tem como objetivo a implantação de ações de promoção, prevenção e atenção à Saúde do Viajante, tendo como componente o financiamento para custeio e capital a ser repassado do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde à municípios do Estado do Paraná que apresentem flutuações sazonais de pessoas, sendo definido como viajante toda e qualquer pessoa na condição transitória que se desloca pelo território paranaense sem distinção de raça, sexo, língua e/ou religião e independente da finalidade, vindo de outros Países ou Estado e que, por esta razão, apresenta risco potencial de adoecer ou introduzir/reintroduzir ou ainda disseminar agravos a saúde;
- Resolução SESA nº 603/2015 que institui o Programa Saúde do Viajante visando a implantação de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde do viajante, no Estado do Paraná;
- A Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR nº 302/2017 que habilita os Municípios de Entre Rios do Oeste, Marechal Cândido Rondon, Mercedes e Pato Bragado a receberem o Incentivo Financeiro Estadual à Saúde do Viajante;



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

Aprovar “AD Referendum” o incentivo financeiro estadual para continuidade do Programa Saúde do Viajante, até o limite da disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício do ano de 2018, inclusive eventuais suplementações orçamentárias à Secretaria de Estado da Saúde, a ser repassado para os municípios do Estado do Paraná no valor de **R\$ R\$25.848.357,16 (vinte e cinco milhões oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)** mediante Dotação Orçamentária: 4760.10.19.4159.3341.4101- Fonte 100 Tesouro do Estado, sendo o valor total destinado a cada Município dividido em 60% (sessenta por cento) de recurso de custeio e 40% (quarenta por cento) de recurso de capital conforme descrição abaixo:

	MUNICÍPIO		TOTAL
	CUSTEIO	REPASSE CAPITAL	
Antonina	R\$309.582,43	R\$206.388,29	R\$515.970,72
Barracão	R\$160.892,86	R\$107.261,90	R\$268.154,76
Foz do Iguaçu	R\$4.200.000,00	R\$2.800.000,00	R\$7.000.000,00
Guaira	R\$509.368,13	R\$339.578,76	R\$848.946,89
Guaraqueçaba	R\$128.257,69	R\$85.505,13	R\$213.762,82
Guaratuba	R\$539.145,46	R\$359.430,31	R\$898.575,77
Matinhos	R\$496.343,63	R\$330.895,75	R\$827.239,38
Morretes	R\$259.258,25	R\$172.838,83	R\$432.097,08
Paranaguá	R\$2.339.680,43	R\$1.559.786,95	R\$3.899.467,38
Pontal do Paraná	R\$359.972,32	R\$239.981,54	R\$599.953,86
Santa Helena	R\$391.802,69	R\$261.201,79	R\$653.004,48
Santo Antonio do Sudoeste	R\$312.850,87	R\$208.567,25	R\$521.418,12
São José dos Pinhais	R\$4.487.393,61	R\$2.991.595,74	R\$7.478.989,35
Entre Rios D’Oeste	R\$65.976,58	R\$43.984,39	R\$109.960,97
Marechal Cândido Rondon	R\$783.391,86	R\$522.261,24	R\$1.305.653,10
Mercedes	R\$83.977,66	R\$55.985,11	R\$139.962,77
Pato Bragado	R\$81.119,83	R\$54.079,88	R\$135.199,71
TOTAL	R\$15.509.014,29	R\$10.339.342,87	R\$25.848.357,16

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR